

# PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 SESI-DR/TO EDITAL RETIFICADO DE LEILÃO Nº 001/2023 SESI-DR/TO

Modalidade:	Leilão
Tipo de licitação:	Maior Lance
Data da realização:	19/07/2023
Horário previsto para início da sessão:	10:00h (horário local)

**Local:** Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016.

## 01.DO PREÂMBULO

- **1.1.** O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI-DR/TO**, com endereço na Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016, inscrito no CNPJ sob nº 03.777.433/0001-46, informa a todos os interessados que realizará **LEILÃO** público para alienação de bens móveis relacionados neste edital, sendo que os mesmos encontram-se disponíveis para visitação no endereço Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016, fone: 63 3229 5742/5750.
- 1.2. Esta licitação na modalidade Leilão será regido pelo presente edital e pelas disposições legais pertinentes, em especial pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

#### 02.DO OBJETO

- **2.1.** O objeto da presente licitação consiste na venda de bens, por meio de Leilão, constituído exclusivamente de veículos baixados da frota de veículos do SESI/DR-TO, conforme Proposição nº 007/2021 e Resolução nº 007/2021 do Conselho Regional do SESI-DR/TO, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, consoante segue:
- **2.2.** Os bens mencionados abaixo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenha sido previamente examinados pelos licitantes, conforme segue:



## **PELO FUTURO DO TRABALHO**

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: STRADA TREK 1.6 MARCA: FIAT COR: PRATA PLACA: OLH-5296 CHASSI: 9BD27808RD7575790 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2012/2013 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 160.379	R\$ 39.266,67

Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida, travas e vidro elétricos com defeito e revisões em dia.

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: DOBLO ADVENTURE 1.8 MARCA: FIAT COR: PRATA PLACA: OLH-5286 CHASSI: 9BD119409D1097726 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2012/2013 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 142.472	R\$ 36.133,33
Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida e revisões em dia.		

LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: DOBLO ADVENTURE 1.8 MARCA: FIAT COR: PRATA PLACA: QKG-8626 CHASSI: 9BD11940SG1135032 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2016/2016 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 101.174	R\$ 44.900,00
Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida e revisões em dia.		

LOTE 04		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO



**PELO FUTURO DO TRABALHO** 

MODELO: DOBLO ADVENTURE 1.8
MARCA: FIAT
COR: PRATA
PLACA: OLH-5316
CHASSI: 9BD119409D1098007
CIDADE: PALMAS/TO
ANO/MODELO: 2012/2013
COMBUSTÍVEL: FLEX

KM: 125.350

Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus bons e revisões em dia.

LOTE 05		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: FORD MARCA: NEW FIESTA SD 1.6 COR: PRATA PLACA: OLN-5994 CHASSI: 3FAFP4WJ5EM242015 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2014/2014 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 154.201	R\$ 34.733,33
Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida e revisões em		

Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida e revisões em dia.

LOTE 06		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: FORD MARCA: RANGER XLS 2.5 4X2 COR: BRANCO PLACA: OLJ-2764 CHASSI: 8AFAR22F0EJ230171 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2014/2014 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 151.770	R\$ 52.666,67
Vaíaula	funcionando motor o câmbio ak prouc ma	io vido tompo tracciro

Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida, tampa traseira com ferrugem e revisões em dia.

**2.3**. O SESI-DR/TO poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

03. DO LOCAL, DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO



#### **PELO FUTURO DO TRABALHO**

**3.1.** O Leilão será realizado no dia 19 de julho de 2023, a partir das 10:00 horas, na sala de licitações da FIETO, situado na Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016.

## 04. LOCAL PARA EXAME DO VEÍCULO

- **4.1.** Os veículos ficarão à disposição dos pretendentes para serem vistoriados e examinados no endereço abaixo informado:
  - Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO., CEP.: 77020-016.

# 05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar desta licitação, Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **5.2.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, de colaboradores/empregados, dirigentes e conselheiros do SESI/DR-TO, nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for, conforme previsto no artigo nº 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- **5.3.** As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir veículo se legalmente emancipado, representado ou assistido pelo representante legal, devidamente comprovado.

### **06.DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** No início do Leilão os licitantes interessados em participar deste, deverão realizar credenciamento junto a Comissão de Licitação e apresentar cópias dos seguintes documentos:

## 6.1.1 Quando for Pessoa Fisica:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Registro Geral (RG); ou
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente;
- d) Comprovante de emancipação, se for o caso.

## 6.1.2 Quando for Pessoa Jurídica:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Geral (RG) do Representante Legal da empresa ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Procuração com poderes para representar a empresa;
- d) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.
- **6.2.** Os documentos citados no item anterior deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhadas do original para que a Comissão de Licitação autentique.
- **6.3.** Somente poderão participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o Representante Legal do Licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciada mediante procuração com poderes para realizar a compra.



**6.4.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento impedirá o representante de se manifestar e responder pela representada.

#### 07. DOS LANCES

**7.1** Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo da avaliação considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior oferta, sendo que na sucessão de lances será de conformidade com a palavra da leiloeira administrativa.

## 08. DA ARREMATAÇÃO

- **8.1.** Os veículos serão vendidos à vista a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado e condições em que se encontram, não cabendo a Leiloeira Administrativa, nem ao SESI-TO, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reposições de peças com defeitos ou ausentes, pois que se pressupõem conhecidas, pelo arrematante por ocasião do leilão, não sendo aceita quaisquer reclamações posteriores quanto ao referido estado e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências do SESI-DR/TO.
- **8.2**. As vendas serão feitas a quem maior lance oferecer observando o limite mínimo da avaliação, e o pagamento deverá ser realizado conforme segue:
- **8.2.1.** Será exigido como sinal de garantia, cheque caução no valor final da venda dos veículos, nominal ao SESI-DR/TO.
- **8.2.1.1.** NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE COMISSÃO A LEILOEIRA ADMINISTRATIVA, correspondente à taxa de 5% sob o valor final dos veículos, uma vez que o Leilão será conduzido por Leiloeira Administrativa, isto é, colaboradora pertencente ao quadro funcional do SESI-DR/TO.
- **8.2.2.** O cheque citado no item 8.2.1 deverá ser entregue a Leiloeira Administrativa, sendo o mesmo devolvido quando da apresentação do comprovante da transferência bancária efetuada.
- **8.2.3.** O proponente licitante declarado vencedor pela maior oferta, após sua homologação, em caso de desistência desta, ensejará a cobrança de 10% a título de multa, calculado sobre o valor da sua proposta e pagos à vista naquele ato.
- **8.2.4.** Não é permitido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar seu lote no local do leilão, antes da retirada do bem.

#### 09.DO PAGAMENTO

- **9.1.** A arrematação deverá ser paga na modalidade a vista, por meio de transferência bancária do valor total do lote adquirido, do licitante vencedor para a conta corrente n° 50.628-1, agência n° 1505-9, do Banco do Brasil em nome do SESI/DR-TO.
- **9.2.** A arrematação somente será liberada para a entrega, após a confirmação bancária do pagamento, o prazo para a transferência encerra às 15h00min do dia útil subsequente ao dia do leilão.



**9.3.** As despesas referente à transferência dos documentos dos bens arrematados, bem como despesas com transporte para a retirada do veículo, são de inteira responsabilidade do Arrematante.

## 10. DA TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DO BEM

- **10.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da liberação para retirar o lote arrematado no mesmo local onde o veículo foi disponibilizado para vistoria, conforme segue:
  - Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO., CEP.: 77020-016.
- **10.2.** Findo o prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação do lote somente ocorrerá após o pagamento da multa.
- **10.3.** É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma o lote arrematado antes do pagamento e emissão da nota de venda.
- **10.4.** As despesas com taxas e impostos referentes à transferência dos documentos do bem arrematado, despesas com transporte para a retirada do bem, eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidente de trabalho ocorrido por seu pessoal, são de inteira responsabilidade do Arrematante.
- **10.5.** Após o leilão o arrematante deverá fornecer o documento para que o SESI DR / TO providencie o preenchimento do D. U. T Documento Único de Transferência para o nome do arrematante.
- **10.6.** Após a transferência do bem as responsabilidades cível, criminal e administrativa serão unicamente do arrematante.
- **10.7.** Conforme art 123. § 1º do CTB Código de Trânsito Brasileiro o SESI DR / TO enviará ao DETRAN/TO cópia do documento dos veículos arrematado e do arrematante, informando a venda em hasta pública do bem para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias seja realizada a referida transferência do(s) bem(ns) pelo(s) arrematante(s).
- **10.8.** Quando o lote for retirado por terceiro, este deve estar devidamente autorizado e qualificado formalmente, sendo o serviço de retirada acompanhado por funcionário do SESI DR / TO.

## 11. DA RESPONSABILIDADE DO SESI-TO

**11.1.** É de responsabilidade do SESI–DR/TO, a entrega do lote arrematado, devidamente desembaraçado de quaisquer ônus incidente sobre o mesmo até a data da realização do leilão.

#### 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades previstas neste edital:



- **12.1.1.** Cobrança de 10% (dez por cento) a título de multa, calculado sobre o valor da sua proposta e pago à vista.
- **12.1.1.1.** A recusa ao pagamento da multa prevista no item **12.1.1**, permitirá ao SESI-DR/TO ajuizar a competente ação por perdas e danos, acrescidas das custas operacionais do presente edital e dos honorários advocatícios calculados em 20% (vinte por cento).
- **12.1.2**. Suspensão de participar de licitação com o SESI por período de 02 anos, oportunizando-se em todos os casos o direito do contraditorio e da ampla defesa.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO

**13.1.** A adjudicação do lote será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos estipulados neste edital.

## 14. DAS ATRIBUIÇÕES DA LEILOEIRA ADMINISTRATIVA

- **14.1.** Compete a Leiloeira Administrativa cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente edital, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- **14.2.** Para fins de liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá, ainda a Leiloeira recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentadas, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para instrução do processo, nos termos fixados no Edital.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O Leilão será conduzido pela Sra. KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS, Leiloeira Administrativa, devidamente designada e nomeada nos termos da Portaria nº 006/2020 Sistema FIETO.
- **15.2.** A Leiloeira poderá suspender a sessão quantas vezes for necessária, com o objetivo de manter a ordem e segurança do leilão, ficando a seu critério a solicitação de intervenção policial.
- **15.3.** A simples oferta de lances implicará na inteira aceitação das condições do presente regulamento, bem como, do estado de manutenção e conservação em que se encontram os veículos relacionados neste edital.
- **15.4.** Quaisquer informações sobre o leilão poderão ser solicitadas diretamente a leiloeira através do fone: 63 3229 5742, ou na sede do SESI/DR-TO, localizada na Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016, e-mail: cpl@sistemafieto.com.br.
- **15.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação pertinente, especialmente ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e princípios constitucionais.
- **15.6.** Fica eleito o Foro da cidade de Palmas-TO, para dirimir quaisquer divergências decorrentes a realização do presente leilão.



# 16. DA ATA

**16.1.** Será lavrada ata dos trabalhos realizados, assim que encerrar o leilão, e disponibilizada no site <a href="https://www.sesi-to.com.br">www.sesi-to.com.br</a>.

Palmas-TO, 27 de junho de 2023.

## **KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS**

Leiloeira Administrativa/ Presidente da CPL SESI-DR/TO